

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e três, às treze horas e dez minutos, realizou-se a Oitava Sessão Ordinária do Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Noqueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e Lélio Bentes Corrêa, o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Guilherme Mastrichi Basso, e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra Martins Filho e Emmanoel Pereira. Havendo quorum, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente Francisco Fausto Paula de Medeiros declarou aberta a sessão destinada à abertura do segundo período do ano judiciário de dois mil e três e cumprimentou os presentes. Inicialmente, submeteu à aprovação do Colegiado a ata da sessão do Tribunal Pleno realizada em cinco de junho do ano em curso, aprovada à unanimidade. Na sequência, pronunciou-se o Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen, saudando o eminente Ministro Lélio Bentes Corrêa, o mais novo membro efetivo do Tribunal Superior do Trabalho. Registrou que Sua Excelência tem uma folha de relevantes serviços prestados ao Ministério Público, passando agora a prestar nesta Corte o inestimável contributo de sua inteligência, de sua sabedoria, de seu descortino, de seu arrojo profissional, com o cavalheirismo e a lhaneza de trato já conhecida dos Senhores Ministros. Propôs o registro de voto de saudação calorosa a Sua Excelência, augurando-lhe que prossiga na senda de um profissional sempre atuante, cuja presença se faz sentir a bem da instituição em que figura. O Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, Vice-Presidente, considerando oportuna a homenagem ao eminente Ministro Lélio Bentes Corrêa, nesta data, reafirmou os termos da saudação que fizera a Sua Excelência por ocasião da posse, em vinte e nove de julho, salientando a alegria desta Corte em ter entre seus pares o eminente Ministro Lélio Bentes Corrêa. Em seguida, pronunciou-se o eminente Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Guilherme Mastrichi Basso, assinalando que o Excelentíssimo Ministro Lélio com certeza trará para o Tribunal Superior do Trabalho a experiência e todo o conhecimento humanístico angariado em muitos anos. Registrou o sentimento de gratidão por tudo o que Sua Excelência fez pelo Ministério Público do Trabalho e pelo desempenho, sobretudo, na questão relativa ao trabalho infantil, assegurou que este País deve boa parte do início dos trabalhos à luta do eminente Ministro Lélio Bentes Corrêa nessa área. Apresentou seus cumprimentos ao homenageado, a este Tribunal, e desejou a Sua Excelência muita perseverança nos princípios e nas questões que sempre defendeu. Por sua vez, o Doutor João Pedro Ferraz dos Passos, na qualidade de ilustre representante dos advogados que militam na Casa, saudou os Senhores Ministros e, em nome da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas, congratulou o mais novo Ministro do Tribunal Superior do Trabalho,



desejando-lhe felicidade. O Excelentíssimo Senhor Ministro Lélio Bentes Correa, fazendo uso da palavra, externou sua gratidão a todos os membros desta Corte, às palavras generosas dos eminentes Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, e João Oreste Dalazen. Consignou que este é um momento de reencontro, um momento de retorno à Casa onde teve a oportunidade de servir, com muito orgulho, na qualidade de servidor, como assessor dos eminentes Ministros Vieira de Mello e José Luiz Vasconcellos, que aportaram contribuição inestimável a sua formação. Registrou as presenças, nesta sessão, de três Procuradores-Gerais do Trabalho, Doutor Hegler José Horta Barbosa, Doutor João Pedro Ferraz dos Passos e Doutor Guilherme Mastrichi Basso, companheiros de luta com quem teve a oportunidade de privar momentos gratificantes no Ministério Público do Trabalho na defesa dos interesses da sociedade. Dizendo-se honrado de estar nesta Corte, agradeceu a Deus esta oportunidade e declarou que se integra a esta família, como seu mais novo membro, com muita humildade e com o propósito de servir à causa da justiça social. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Francisco Fausto Paula de Medeiros, asseverou a honra de todos os Senhores Ministros da Corte em receber o eminente Ministro Lélio Bentes Corrêa, reafirmando a Sua Excelência que seu nome, no Tribunal Superior do Trabalho, é uma unanimidade. Destacou a importância do mais novo membro do Tribunal na questão referente à reforma trabalhista, em especial neste momento em que esta Casa deve marcar uma forte posição quanto às propostas ora em andamento. Finalizou afirmando ter a certeza de que, juntamente com os Senhores Ministros da Casa, Sua Excelência realizará esse trabalho de maneira brilhante. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente Francisco Fausto agradeceu aos Excelentíssimos Senhores Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, José Luciano de Castilho Pereira e João Batista Brito Pereira que exerceram a Presidência do Tribunal no mês de julho. Manifestando seu agradecimento, assinalou o empenho de Suas Excelências em dar aos processos desta Corte o mesmo andamento e em adotar os mesmos critérios de decisão estabelecidos sob sua Presidência. O Excelentíssimo Senhor Ministro José Luciano de Castilho Pereira registrou que, no período em que esteve na Presidência, o Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região (Rio de Janeiro) solicitara o urgente encaminhamento ao Poder Executivo de dois projetos de criação de cargos daquela Corte. Sua Excelência informara ao Presidente daquele regional que o envio ao Congresso Nacional de projetos de lei dessa natureza encontra-se suspenso no Tribunal Superior do Trabalho, até o desfecho da tramitação do projeto de lei de criação de duzentos e sessenta e nove Varas do Trabalho, mas que apresentaria a matéria ao Colegiado para apreciação. Ouvidas as manifestações dos Senhores Ministros, e tendo em vista a defasagem do quadro do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, aprovou-se, por unanimidade, o encaminhamento ao Congresso Nacional da matéria constante do Processo Administrativo nº Pet-69.518/2003-0, referente à criação de cargos efetivos e cargos em comissão naquele Regional, nos termos registrados na Resolução Administrativa a seguir transcrita: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 950/2003 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Sr. Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e Lélio Bentes Corrêa, e o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº Pet-69.518/2003-0, RESOLVEU, por unanimidade, autorizar o encaminhamento ao Congresso Nacional de Anteprojeto de Lei que trata da criação de 54 cargos



efetivos e 54 cargos em comissão no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região." Com referência ao pedido constante do Processo CSJT 48/2003-000-90-00-8, decidiu o Colegiado, por unanimidade, pela sua restituição ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para exame oportuno em sessão pública desse órgão, consoante os termos consignados em Certidão de Deliberação, nos termos seguintes: "CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Sr. Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex. mos Srs. Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Noqueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e Lélio Bentes Corrêa, e o Ex.mo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, tendo em vista o contido no processo CSJT 48/2003-000-90-00-8, RESOLVEU, por unanimidade, restituir o processo ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho." Relativamente à matéria constante do ofício SEGEP nº 863/2003, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região, concernente à transformação de funções comissionadas e cargos em comissão dos Quadros de Pessoal dos Órgãos da Justiça do Trabalho, de que tratam os artigos 9º e 10 da Lei n.º 10.475, de 27 de junho de 2002, deliberou o Colegiado pela regulamentação dos artigos em referência, nos termos assim transcritos: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 951/2003 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Sr. Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Noqueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e Lélio Bentes Corrêa, e o Ex.mo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, tendo em vista o ofício SEGEP nº 863/2003, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, RESOLVEU, por unanimidade, regulamentar os artigos 9º e 10º da Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002, nos termos a seguir transcritos: "Art. 1º A transformação de funções comissionadas e cargos em comissão dos Quadros de Pessoal dos Órgãos da Justiça do Trabalho, de que tratam os artigos 9° e 10 da Lei $\mathsf{n.}^{\circ}$ 10.475, de 27 de junho de 2002, poderá ser realizada sem aumento de despesa, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa. Parágrafo único. A transformação de que trata este artigo far-se-á mediante ato administrativo do Tribunal, no qual deverá constar, obrigatoriamente, o demonstrativo de despesas resultante das modificações, na forma dos Anexos I e II deste Ato. Art. 2º Ficam convalidados os atos de transformação de funções comissionadas ou de cargos em comissão praticados pelos Tribunais do Trabalho a partir da publicação da Lei n.º 10.475, de 27 de junho de 2002. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação." Com relação à questão pertinente aos projetos de lei encaminhados a esta Corte pelos Tribunais Regionais, que dizem respeito à criação de cargos naquelas Cortes, decidiu o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente Francisco Fausto constituir comissão de Ministros com o fim de, a partir desta data, analisar e acompanhar os pedidos neles formulados, nos termos da Certidão de Deliberação assim transcrita: "CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Sr. Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex. mos Srs.



Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justica do Trabalho, Rider Noqueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e Lélio Bentes Corrêa, e o Ex.mo Procurador- Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, RESOLVEU, por unanimidade: I - constituir comissão de Ministros para analisar os projetos de lei de criação de cargos e de funções encaminhados a esta Corte pelos Tribunais Regionais do Trabalho, propondo, desde que oportuno e conveniente, a consolidação deles em um único projeto de lei, para encaminhamento ao Congresso Nacional; II - designar oportunamente os membros que integrarão a Comissão." Em seguida, o Colegiado apreciou proposta de edição de resolução administrativa desconvocando o Excelentíssimo Senhor Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, que atuava na vaga do Excelentíssimo Senhor Ministro Wagner Pimenta, e reconvocando-o para atuar nesta Corte como auxiliar do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra Martins Filho. Aprovou-se, à unanimidade, resolução administrativa nos termos assim transcritos: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 948 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Sr. Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor- Geral da Justiça do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e Lélio Bentes Corrêa, e o Ex.mo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, RESOLVEU, por unanimidade: I - desconvocar o Ex.mo Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que atuava na vaga do Ex.mo Ministro Wagner Pimenta; II - convocar S. Ex.a para atuar nesta Corte, em caráter excepcional e temporário, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2003, em virtude do término da convocação da Exma. Juíza Helena Sobral de Albuquerque Mello." A seguir, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente submeteu à apreciação dos Senhores Ministros proposta de edição de resolução administrativa prorrogando, por trinta dias, a convocação do Excelentíssimo Senhor Juiz João Humberto Cesário, que está excepcionalmente no Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quarta Região. Não havendo objeções, o Colegiado aprovou, por unanimidade, a seguinte Resolução Administrativa: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 949 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Sr. Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex. mos Srs. Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e Lélio Bentes Corrêa, e o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, em face do ofício nº 595/2003-GP, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, RESOLVEU, por unanimidade, prorrogar por 30 dias o período de convocação do Ex.mo Juiz João Humberto Cesário, do Tribunal Regional da 23ª Região, que está atuando, excepcionalmente, naquela Corte Regional." No prosseguimento da sessão, o Excelentíssimo Senhor Ministro Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, informou que o eminente Doutor Darcy Carlos Mahle, convocado para



atuar nesse Órgão, por motivo de doença em pessoa da família, escusa-se de continuar essa convocação. Em virtude dessa impossibilidade, restou aprovada, à unanimidade, resolução administrativa nos termos sequintes: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 953/2003 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Sr. Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex. mos Srs. Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Noqueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura Franca, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e Lélio Bentes Corrêa, e o Ex.^{mo} Procurador-Geral da Justica do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, RESOLVEU, por unanimidade, desconvocar, a pedido, o Ex.mo Juiz Darcy Carlos Mahle, que atuava nesta Corte em caráter excepcional e temporário." O eminente Ministro Ronaldo Lopes Leal comunicou que, oportunamente, submeterá à apreciação do Colegiado nome de juiz para auxiliá-lo na Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Por sua vez, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente, Vantuil Abdala, deu ciência a seus pares da desistência, pelo Banco Bradesco, de mil, cento e seis recursos, determinando a distribuição aos Senhores Ministros da relação dos processos, com o fim de não prosseguirem nas suas análises. Em seguida, Sua Excelência comunicou a liberação de verba orçamentária para as rubricas "atividades e projetos", que foi devidamente transferida para os Tribunais Regionais. Quanto à rubrica "projetos", deu ciência a seus pares do pedido de suplementação para atender aos tribunais que têm obras em andamento e em fase de conclusão. A seguir, Sua Excelência teceu considerações a respeito da proposta formulada por alguns diretores da Federação Brasileira de Bancos, de outros grandes bancos e três diretores do Banco Central para aperfeiçoamento do Sistema BACEN-JUD. Estabeleceu-se que anteprojeto nesse sentido será encaminhado a esta Corte, oportunamente, para estudo aprofundado de seu teor. O Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala também deu conhecimento ao Colegiado de texto de anteprojeto de lei, apresentado por representantes da Secretaria da Receita Federal, que cria o Fundo do Trabalho, para exame pela Justiça do Trabalho, prevendo particularmente, verba destinada a perícias, e determinou a distribuição de cópia do anteprojeto aos Senhores Ministros para apreciação. Sua Excelência participou aos membros do Colegiado o recebimento de quinhentos exemplares do livro publicado a respeito do Fórum Internacional sobre Flexibilização do Direito do Trabalho, cuja data de lançamento deverá ser fixada proximamente pelos Senhores Ministros da Corte. Ao final, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala propôs a aprovação de voto de pesar à família enlutado do Doutor Eduardo Gabriel Saad, grande estudioso do Direito do Trabalho no Brasil, membro da Academia Nacional de Direito do Trabalho. À unanimidade, a Corte aprovou a proposição formulada por Sua Excelência. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente Francisco Fausto registrou que, em Natal, pronunciara, a esse respeito, em nome de toda a Justica do Trabalho. A homenagem póstuma comporá o Anexo I da ata. No prosseguimento dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Ministro Gelson de Azevedo registrou os votos de pesar pelo falecimento do ilustre jurista Doutor José Martins Catharino, significativo marco na história do Direito do Trabalho brasileiro, ilustre membro da Academia Nacional de Direito do Trabalho, a cujo funeral estiveram presentes, representando o Tribunal Superior do Trabalho, os Excelentíssimos Senhores Hylo Gurgel, Ministro aposentado desta Corte, e o Juiz Horácio Senna Pires. Os Senhores Ministros solidarizaram- se à manifestação de pesar, que constará do Anexo II da ata. Associou-se às homenagens o Excelentíssimo Doutor Guilherme Mastrichi Basso, Procurador-Geral do Trabalho, em nome do Ministério Público do Trabalho. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente solicitou dos Senhores



Ministros Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito e Milton de Moura França depoimentos sobre o trabalho desenvolvido por ocasião da Semana do Tribunal Superior do Trabalho, a serem colhidos no estúdio de TV instalado na Corte, que comporá o noticiário do TST e da Justiça do Trabalho para a TV Justiça. Por fim, Sua Excelência comunicou que assumirá a presidência do Tribunal a partir do dia treze do mês fluente o Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente, Vantuil Abdala, visto que Sua Excelência submeter-se-á a uma cirurgia. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente encerrou a sessão às quatorze horas e quinze minutos. Para constar, eu, Diretor- Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente Francisco Fausto Paula de Medeiros e por mim subscrita. Brasília, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e três.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária